

ORÇAMENTO - PROGRAMA

MUNICÍPIO DE JACUI

EXERCÍCIO DE 2022

Recebido em:	31/08/21
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2022

Prefeitura Municipal de Jacuí, 31 de agosto de 2021.

Mensagem Nº 025

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Proposta do Orçamento-Programa para o período de 2022.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Na elaboração da presente proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos orçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Conforme determina o art. 165, da Carta Magna, o orçamento das entidades da Administração Direta e Indireta, está inserido no contexto do orçamento global do Município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária.

O conteúdo do presente projeto, todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município.

Para permitir uma melhor análise dos valores e dos objetivos traçados por esta proposta, apensamos o saldo das dívidas flutuante e consolidada do Município.

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se extremamente essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACUI

ORÇAMENTO FISCAL - 2022
DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64 (art .22, inciso I)

DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS EM SETEMBRO DE 2021	SALDO
Dívida Fundada	278.041,01
Dívida Flutuante (exceto restos a pagar)	199.402,82
Restos a Pagar Processados	30.713,36
Restos a Pagar Não Processados	127.151,70
TOTAL GERAL	635.308,89

MUNICÍPIO DE JACUI

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2022

Projeto de Lei Nº 1.953 de 31 de agosto de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacuí-MG para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Jacuí aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 31.495.983,56 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 31.495.983,56 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal no 4.320/1964, até o valor correspondente a 10,0% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 31 de agosto de 2021.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº <u>1.953</u>		de <u>31/08/2021</u>	
APROVADO por <u>08</u>		votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>20</u>		da <u>dezembro</u> de <u>2021</u>	

[Handwritten signatures and initials are present over the stamp.]